

ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO DE ENSINO

Compete à Direção de Ensino, planejar, orientar, acompanhar e avaliar a proposta pedagógica da instituição, bem como implementar política de ensino que viabilize a operacionalização de atividades curriculares dos diversos níveis e modalidades da educação profissional, atendendo sempre aos princípios da legalidade e da eticidade, norteado pelo regimento geral do Instituto Federal Fluminense.

A Direção de Ensino tem caráter deliberativo e consultivo do campus tendo por finalidade imediata colaborar para a inovação e aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução da política educacional do Instituto Federal Fluminense através do diálogo direto com a Direção Geral e Direção de Pesquisa e Extensão.

Pensar e dirigir de forma abrangente o conjunto complexo da gestão de ensino do campus por intermédio da prática efetiva da administração democrática através da construção coletiva de planos, ações e mecanismos de trabalho em prol da concretização dos objetivos da instituição e dos sujeitos bem como promover ações que garantam a articulação entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

Garantir que a gestão democrática se realize como um processo político por meio do qual as pessoas discutem, deliberam e planejam, solucionam problemas e os encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento do campus. Todo esse processo será sustentado pelo diálogo, considerando os preceitos da alteridade, responsabilidade, empoderamento e autonomia das pessoas.

Os objetivos da gestão da Direção de Ensino serão pautados em consonância direta com os Objetivos da Gestão Institucional prevista no PDI conforme o que segue:

1. Assegurar a gestão democrática no sentido de garantir a autonomia e participação de todos (docentes, técnicos administrativos, discentes e comunidade) nos diferentes níveis de gestão;
2. Garantir a eficiência no uso dos recursos públicos e a agilidade na tomada de decisões;
3. Atender o cumprimento da Missão da instituição obedecendo aos elementos norteadores descritos no PDI;
4. Garantir os resultados almejados nos planos institucionais por meio de mecanismos claros de monitoramento, utilizando como elemento principal a avaliação institucional;
5. Promover uma gestão transparente em todas as instâncias;

6. Desenvolver um programa de formação permanente que possibilite a consolidação das diretrizes da instituição e do campus;
7. Garantir a comunicação de forma ágil e eficiente;
8. Primar pela qualidade dos processos educativos e administrativos;
9. Articular ensino, extensão e pesquisa, através da flexibilidade curricular, possibilitando o desenvolvimento de atitudes e ações empreendedoras e inovadoras;
10. Planejar, desenvolver, acompanhar e orientar projetos interdisciplinares capazes de integrar áreas de conhecimento, de apresentar resultados práticos e objetivos e que tenham sido propostos e ou aprovados pelo coletivo envolvido no projeto;
11. Articular junto às demais instâncias a implementação sistemática, permanente e/ou eventual de cursos de pequena duração, seminários, fóruns, palestras e outros que articulem os currículos a temas de relevância social, local e/ou regional e potencializem recursos materiais, físicos e humanos disponíveis;
12. Acompanhar junto às Coordenações de Curso a flexibilização de conteúdos por meio da criação de disciplinas e outros mecanismos de organização de estudos que contemplem conhecimentos relevantes, capazes de responder a demandas pontuais e de grande valor para comunidade interna e externa;
13. Participar da elaboração do calendário acadêmico junto às coordenações, capaz de viabilizar a construção de trajetórias curriculares por meio do envolvimento em eventos, projetos de pesquisa e extensão, atividades complementares e outras possibilidades;
14. Prever espaços para reflexão e construção de ações coletivas, que atendam a demandas específicas de áreas, cursos, campus e Instituição, tais como fóruns, debates, grupos de estudo e similares;
15. Proporcionar mecanismos de monitoramento, com o objetivo de verificar se os objetivos e metas propostas estão sendo atingidos e definir ações corretivas;
Obs.: Conceber a avaliação institucional como o principal mecanismo de monitoramento, avaliando as condições e a qualidade da atividade principal da instituição e do campus.

16. Administrar os indicadores de desempenho definidos em conjunto com a comunidade acadêmica e pautados nos princípios da gestão democrática;
17. Incentivar a política de qualificação do corpo docente a ser desenvolvida com base em estudos a serem realizados, obedecendo às metas institucionais e privilegiando áreas do conhecimento que respondam à missão institucional, ou seja, a qualificação por meio da obtenção de títulos/diplomas mais avançados será praticada em consonância com o desenvolvimento institucional;
Obs.: A qualificação também ocorre por meio da formação continuada, política esta a ser pensada por parte de um programa específico da Reitoria cabendo à Direção de Ensino apresentar propostas de reformulação e encaminhamento com base na avaliação dos docentes envolvidos na formação.
18. Realizar junto à Coordenação de Registro Acadêmico e a Coordenação de Desenvolvimento dos Estudantes, o acompanhamento dos egressos por meio do estímulo à criação de associação de ex-alunos, da manutenção de parcerias com empresas, instituições e organizações que demandam estagiários e profissionais com origem no IF Fluminense; da criação de mecanismos que acompanham a inserção dos profissionais no mundo do trabalho e pela manutenção de cadastro atualizado para disponibilização de informações recíprocas;
19. Emitir ofícios, memorandos, pareceres e resoluções internas regulando formalmente decisões do coletivo para reformular ou acrescentar normas, atribuições e funções não previstas no presente documento desde que não firam as normas institucionais e legais;
Obs.: As deliberações serão sempre formalizadas expressamente e arquivadas em registro próprio da Direção de Ensino, bem como as reuniões serão registradas e lavradas em ata específica.
20. Promover a Política Institucional adequada para a devida realização e manutenção do organograma funcional do campus, possibilitando a integração das atividades nos diversos níveis do ensino, pesquisa e extensão;
21. Realizar políticas externas vinculadas a órgãos relacionados com a Direção de Ensino, como secretarias da educação do município, associação de pais e entidades educacionais a fim de possibilitar o diálogo entre escola e comunidade;
22. Acompanhar e auxiliar no processo de elaboração, implementação e revisão dos Projetos Pedagógicos de Curso em conjunto com as coordenações;

23. Avaliar e aprovar projetos de Atividades Complementares relacionadas aos cursos, encaminhar e assinar atestados e certificados junto à Coordenação de Registro Acadêmico;
24. Justificar e encaminhar à Coordenação de Administração e Patrimônio, pedidos de produtos e serviços vinculados à Direção de Ensino;
25. Acompanhar as atividades profissionais dos servidores (docentes e TAE) vinculados diretamente ao DE bem como orientá-los assegurando a proteção aos direitos e o cumprimento dos deveres como servidores públicos conforme previsto na legislação vigente e propor à Direção Geral da Instituição, a designação e substituição de servidores responsáveis por setores ligados à Direção de Ensino;
26. Emitir parecer sobre o afastamento de servidores, lotados na Direção de Ensino, para participação em programas de capacitação, encontros, seminários;
27. Coordenar e elaborar os critérios para a seleção de docentes e colaboradores eventuais;
28. Elaborar relatório anual sobre as ações desenvolvidas pela Direção de Ensino em conjunto com os demais setores a ela vinculados;
29. Zelar pela qualidade do ensino direcionando todas as ações de forma reflexiva, democrática, crítica e construtiva na manutenção das políticas institucionais e na relação com os educandos e a sociedade.

Estão diretamente ligados à Direção de Ensino tendo esta por sua chefia imediata:

1. Coordenação do Curso de Eletrotécnica
2. Coordenação do Curso de Informática
3. Coordenação do Curso de Eletromecânica
4. Coordenação do Curso de Química
5. Coordenação do Curso de Turismo
6. Coordenação do Curso Superior em Sistemas de Informação
7. Coordenação da Área Propedêutica
8. Coordenação de Registro Acadêmico
9. Coordenação de Turno
10. Coordenação do Pólo de EAD
11. Coordenação do Centro de Línguas

A relação funcional com os demais setores se dará por intermédio dos seus representantes diretos e ou substitutos legais, acima descritos, ou diretamente, quando for o caso, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Quanto à parte Pedagógica do IF Fluminense *campus* Itaperuna, a Direção de Ensino possui as seguintes atribuições:

1. Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades referentes à educação profissional técnica de nível médio e de nível superior;
2. coordenar as ações de ensino em consonância com as políticas de ensino do campus;
3. acompanhar a efetivação do projeto pedagógico de curso;
4. auxiliar no processo de avaliação institucional;
5. participar das reuniões de discussão para revisão do projeto pedagógico e planos de ensino;
6. incentivar e favorecer a implementação de mudanças que propiciem a melhoria do nível de aprendizado; estimulando a crítica e a criatividade de todos os envolvidos no processo educacional;
7. articular entre a educação básica e profissional e as diferentes formas e estratégias de educação;
8. propor em conjunto com as Coordenações de Curso as ações pedagógicas e a organização didático – curricular do IF Fluminense Campus Itaperuna, observada a legislação e normas vigentes;
9. incentivar à implantação de metodologias que contemplem a interdisciplinaridade e a contextualização dos conteúdos gerais e profissionalizantes;
10. favorecer e promover a construção de um ambiente democrático e participativo, incentivando a produção do conhecimento por parte da comunidade escolar;
11. colaborar com as Coordenações de Curso para a operacionalização do processo ensino-aprendizagem;
12. realizar o planejamento, a orientação e a supervisão das atividades de ensino-aprendizagem, avaliando-as para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo;

13. assessorar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas coordenações de curso;
14. organizar e coordenar com as Coordenações de Curso a realização das reuniões periódicas com pais e/ou responsáveis;
15. organizar, convocar, coordenar e realizar reuniões periódicas com os coordenadores de curso;
16. promover ações de estímulo, apoio, formação e qualificação do corpo docente no campo didático-pedagógico;
17. incentivar e auxiliar as coordenações de curso a promoverem trabalhos complementares do curso, como: palestras, seminários e afins;
18. promover, juntamente com os coordenadores de curso a realização de semanas tecnológicas, mostras de trabalhos científicos, mostra de talentos e eventos semelhantes que incentivem a produção técnica, científica e artísticocultural dos alunos;
19. incentivar e auxiliar, junto aos coordenadores curso, a promoção pelos docentes de atividades artísticas, culturais e desportivas;
20. explorar, em conjunto com os coordenadores de curso, situações que promovam os cursos na comunidade de atuação do IFFluminense;
21. acompanhar e assessorar os coordenadores no desenvolvimento de mecanismos de integração dos alunos com as atividades profissionais relacionadas com o curso;
22. encaminhar os alunos para acompanhamento à Coordenação de Desenvolvimento dos Estudantes, quando necessário;
23. ter ciência do desempenho escolar dos alunos;
24. apoiar e acompanhar, junto às coordenações, a participação dos alunos em eventos externos;
25. elaborar, propor e supervisionar a execução do calendário escolar e dos catálogos e manuais do aluno e professor;
26. verificar e acompanhar juntamente com a assistente social informações sobre os discentes e propor junto às direções e coordenações, políticas de intervenção;

27. acompanhar o sistema de avaliação e de aproveitamento escolar em conjunto com o corpo docente e as Coordenações de Curso;
28. participar dos conselhos de classe periodicamente, juntamente com as Coordenações de Curso;
29. executar outras atividades correlatas ao cargo ou definidas pela legislação e/ou atribuídas pelo superior hierárquico;
30. organizar e controlar a execução das atividades desenvolvidas pelas Coordenações de Curso;
31. assegurar a observância dos programas e do regime didático, adotando ou propondo as medidas adequadas ao bom funcionamento dos processos de ensino;
32. coordenar o funcionamento dos setores ligados diretamente à Direção de Ensino.

As diretrizes e atribuições omissas deverão ser analisadas pela Direção de Ensino, Direção Geral, docentes e demais servidores ligados à Direção de Ensino.

Direção de Ensino
IFF *campus* Itaperuna